|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Protocolo SICCAU n° 1555730/2022 |
| INTERESSADOS: | Gerência Técnica e de Fiscalização – GERTEF-CAU/MG |
| Assunto: | Plano de Ação CEP-CAU/MG: Metas de Fiscalização/Atendimento para reprogramação 2022 |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO Nº 192.3.2/2022 – CEP-CAU/MG** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/MG, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, 11° andar, em Belo Horizonte/MG, no dia 20 de junho de 2022, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando o artigo 92 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Compete às comissões ordinárias e especiais:*

*[...]*

*IX - apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências;*

Considerando o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*(...)*

*IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;*

*(...)*

*VI - instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional;*

*VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*

*a) ações de fiscalização;*

*(...)*

*VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*

*a) fiscalização;*

Considerando arquivo eletrônico encaminhado pela Gerência Técnica e de Fiscalização, denominado “*TMP-Metas\_Indicadores-GERTEF-Reprogramação-2022-R00.xlsx*”, referente a planilha eletrônica com proposta de revisão/reprogramação para os indicadores estratégicos definidos para esta Comissão, para o exercício de 2022;

Considerando discussões, item a item, dos indicadores estratégicos sugeridos para o exercício de 2022, conforme registrado ao item 2.2 da Súmula N° 183/2021 – CEP-CAU/MG.

**DELIBEROU**

1. Aprovar as informações apresentadas referentes à revisão/atualização das metas de fiscalização constantes na planilha eletrônica dos Indicadores Institucionais e de Resultado, na forma do Anexo da presente Deliberação;
2. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2022.

**Folha de Votação DCEP-CAU/MG n° 192.3.2/2022**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiros Estaduais** | **Votação** | | | | **Assinatura** |
| **Sim**  **(a favor)** | **Não**  **(contra)** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Ademir Nogueira de Ávila – *Coordenador* | X |  |  |  |  |
| Luciana Bracarense Coimbra - Coord. Adj.  🞏 Luis Phillipe Grande Sarto (S) | X |  |  |  |  |
| Lucas L. Leonel Fonseca – *Membro titular*  🞏 Emmanuelle de Assis Silveira (S) | X |  |  |  |  |
| Felipe Colmanetti Moura – *Membro titular*  🞏 Thais Ribeiro Curi (S) | X |  |  |  |  |

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Darlan Gonçalves de Oliveira

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG

**Anexo Deliberação DCEP-CAU/MG n° 192.3.2/2022**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CAU/UF: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais** | | | | | |
| **Indicadores Institucionais e de Resultado (agrupados por objetivo estratégico) - Relatório de Gestão - Exercício 2021** | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |
| **B- INDICADORES DE RESULTADO** | | | | | |
| **Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo** | **Fórmula** | | **Meta Projeção 2022** | **Resultado 1 Trimestre/2022** | **Meta Reprogramação 2022** |
| Índice da capacidade de fiscalização (%)  **(CAU/UF)** | quantidade de ações de fiscalização realizadas pelo CAU/UF no mês (= 2.121) | x 100 | 90,0% | 56,1% | 70,0% |
| número de ações de fiscalização previstas no Plano de Ação aprovado (= 3.795) |
| Índice de presença profissional nas obras e serviços fiscalizados (%) **(CAU/UF)** | quantidade de obras e serviços regulares (= 7) | x 100 | 2,0% | 0,0% | 2,0% |
| quantidade de obras e serviços fiscalizados pelo CAU/UF (= 456) |
| Índice de RRT por profissional ativo (Qtd) **(CAU/UF)** | n. total de RRT registrados (pagos) por mês (= 61.806) | | 0,28 | 0,81 | 0,28 |
| total de profissionais ativos (= 17.245) | |
| Índice de capacidade de atendimento de denúncias (%) **(CAU/UF)** | quantidade de denúncias atendidas (= 267) | x 100 | 80,0% | 9,6% | 80,0% |
| número de denúncias recebidas (= 353) |
| Índice de eficiência na conclusão de processos de fiscalização (%) **(CAU/UF)** | número de processos de fiscalização concluídos no semestre (= 564) | x 100 | 20,0% | - | 20,0% |
| número total de processos de fiscalização em aberto no ano (= 1.802) |
| Índice produtividade de fiscalização (%) **(CAU/UF)** | quantidade mensal de ações de fiscalização realizada (= 1.549) | x 100 | 18,7% | 14,4% | 18,7% |
| número de horas de fiscalização mensal (= 8.195,76) |
| Índice de regularidade no CAU (%) **(CAU/UF)** | quantidade obras e serviços com RRT (= 5) | x 100 | 7,7% | 0,0% | 7,7% |
| quantidade de obras e serviços regulares (= 10) |
| Índice de regularização de obras e serviços (%) **(CAU/UF)** | quantidade de obras e serviços regularizados (= 29) | x 100 | 20,0% | 0,0% | 20,0% |
| quantidade de obras e serviços fiscalizados pelo CAU/UF (= 804) |
| Índice de regularização com RRT (%) **(CAU/UF)** | quantidade de obras e serviços regularizados com RRT (= 33) | x 100 | 76,2% | 0,0% | 76,2% |
| quantidade obras e serviços regularizados (= 33) |